



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PÁGINA: 10

RUBRICA: ef

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica a Câmara de Laranjeiras/SE, na área do Direito, do Trabalho, Cível, Tributário, Penal, Administrativo e Procedimentos Licitatórios, em caráter consultivo ou contencioso, incluindo a defesa da Câmara Municipal de Laranjeiras perante o Poder Judiciário, em primeira e segunda instância e até o momento da interposição dos recursos de caráter extraordinário, para qualquer corte superior do país, quando forem cabíveis e necessários para a consecução da finalidade da contratação, ao exercício de 2022.

**PRESTADOR DE SERVIÇO: RESENDE REZENDE ANDRADE SANTA RITA SANTANA BARBOSA OLIVEIRA MALUF ADVOCACIA**

**VALOR MENSAL:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

UO: 1001 CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

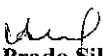
AÇÃO: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

ED: 3390.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FR: 15000.

**BASE LEGAL:** Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.

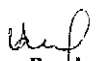
Laranjeiras/SE, 13 de dezembro de 2021.

  
Hugo Prado Silva  
Presidente da CPL

**CERTIDÃO**

Certifico que o **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA** acima mencionado foi afixado no quadro de avisos e publicado no Diário Oficial desta Câmara para conhecimento geral.

Laranjeiras/SE, 13 de dezembro de 2021.

  
Hugo Prado Silva  
Presidente da CPL